

LEI Nº 2.640

Dispõe sobre a denominação da Rua Vinte e Seis do Conjunto Habitacional Boa Vista, nesta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Franklin Frazão**, a antiga Rua (26) Vinte e Seis, localizada no Conjunto Habitacional Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará as placas de denominação da referida rua.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de setembro de 1993.

ANTÔNIO LEONARDO LEMOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Dr. José Sebastião Cheir Dib
Procurador Geral do Município

Vitor Hugo Gomes
Sec. Mun. Rec. Humanos e Adm.